



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão de Educação Infantil

Parecer nº 23/2015

Processo nº 35/2009

Declara cessado o funcionamento da Creche Cooperativada da Esperança Vô Erich Panke

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e amparado na Resolução nº 04/2011 deste Conselho, faz as seguintes considerações sobre o referido assunto:

Relatório

A Coostal – Cooperativa de Educação e Serviços dos Trabalhadores Autônomos Ltda, nome fantasia Creche Cooperativada da Esperança Vô Erich Panke estava situada na Rodovia RST 471- Rio Pardinho, CNPJ 03.632.770/0003-07, em Santa Cruz do Sul/RS, tendo sido credenciada e autorizada a funcionar através do Parecer nº 04, de 03 de outubro de 2011, do CME/SCS.

A contar de dezembro de 2013, neste endereço passou a funcionar a Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA – Filial 3, CNPJ 19.313.880/0004-27.

Análise da Matéria



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

A Comissão de Educação Infantil, baseando-se nos fatos acima apontados posiciona-se favorável à revogação do Parecer nº 04/2011 do CME/SCS.

Conclusão

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS manifesta-se pela revogação do Parecer nº 04/2011 do CME/SCS, que credencia e autoriza o funcionamento da Coostal – Cooperativa de Educação e Serviços dos Trabalhadores Autônomos Ltda, nome fantasia Creche Cooperativada da Esperança Vô Erich Panke.

Santa Cruz do Sul, 06 de julho de 2015.

Cláudia Fabiana Reichert

Flávio Miguel Henn

Liane Teresinha Dittberner

Liseane Zenni Jaeger

Carmen Halmenschlager

Katiane Inês Thomas Scherer

Aprovado, por unanimidade dos presentes na Plenária de 06 de julho de 2015.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS